



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, E A EMPRESA **RENC ENGENHARIA LTDA**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NO REFERIDO CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, com sede na Av. São Gonçalo, s/n – Centro – São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado por **ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita com RG:2060931 SSP DF, CPF: 876.025.393-20, residente e domiciliada na Avenida São Gonçalo s/n, Urbano, São Gonçalo do Gurguéia-Piauí.

CONTRATADA: **RENC ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ. Nº 27.055.756/0001-94, com sede na Rua Pastor Valdeci Costa, Nº 1295, Bairro Josué Parente, – PI CEP: 64.900-000, Bom Jesus-Piauí, neste ato representado pela representante legal, Sr. **RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS** brasileiro, casado, inscrito com CPF nº 032.991.913-06 residente e domiciliado na Rua Pastor Valdeci Costa, Nº 1295, Bairro Josué Parente, – PI CEP: 64.900- 000, Bom Jesus-Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 014/2025, firmado com a **RENC ENGENHARIA LTDA**, inscrita com CNPJ: 27.055.756/0001-94

Parágrafo Primeiro – O novo prazo terá início em 03 de Fevereiro de 2026 e término em 03 de fevereiro de 2027, fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a continuidade do objeto contratual e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto do Contrato nº 014/2025, correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: **FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS**, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina art. 89 § 1º lei 14.333/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 014/2025, que não colidam com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo com tudo o que se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-3561-0019
E-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

São Gonçalo do Gurguéia – PI, 03 de Fevereiro de 2026

**ROSELIDIA LUSTOSA DE
SOUSA
MARQUES:87602539320**

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.02.03 09:44:06
-03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CONTRATANTE

RENC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.055.756/0001-94,
RAUL ELVIS CARDOSO
NOGUEIRA CAMPOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____